



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N.º 2.996, DE 03 DE JULHO DE 2012

“Autoriza a contratação de som e banda musical e repassá-los à Associação dos Moradores e Produtores da Região do Córrego Rico e Adjacências - ASCOR”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar som e banda musical no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e repassá-los à Associação dos Moradores e Produtores da Região do Córrego Rico e Adjacências - ASCOR, inscrita no CNPJ nº 03.880.799/0001-46, neste ato representada pelo Presidente, Sr. José Neto Cavalcante da Cunha, para animação da festividade no Córrego Rico, que ocorrerá nos dias 04 e 05 de agosto de 2012.

Art. 2º A despesa citada no artigo anterior será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

11	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
002	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0064	Gestão do Sistema de Desporto e Lazer
2135	Manut. da gerência de esporte e lazer
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 03 de Julho de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal